UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 135/2026

07 de agosto de 2026

Processo nº 23117.049332/2026-28

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 138/2026

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante, conforme Edital PROGEP nº 138/2026.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor(a) Visitante e Pesquisador(a) Brasileiro(a) ou Estrangeiro(a).

1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES.

1.3. Campus de atuação: Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba – MG.

1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Engenharia Mecânica/Fenômenos de Transportes OU Mecânica dos Sólidos OU Projetos de Máquinas OU Processos de Fabricação	1 (uma)	Graduação em Engenharia Mecânica com doutorado em Engenharia nas subáreas do certame	40 horas semanais com Dedicação Exclusiva

1.5. **Observação:** O candidato a ser contratado como professor visitante ou professor e pesquisador visitante **deverá atender aos seguintes requisitos de titulação e competência profissional:**

1.5.1. I - Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;

1.5.2. II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, comprovando que foi palestrante convidado em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 (uma) disciplina na área do concurso;

1.5.3. III - Ter produção científica relevante, comprovando que publicou pelo menos 1(um) artigo Qualis A da CAPES (conforme classificação Quadriênio 2021 - 2024) na área de Engenharia III, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

1.6. Disciplinas a serem ministradas: Desenho Técnico, Mecânica Aplicada, Mecânica dos Sólidos, Metrologia, Fenômenos de Transporte, Tecnologia Mecânica, Ciências dos Materiais, Processos de Fabricação e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

2. **INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail: dirfaces@pontal.ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo e-mail informado.

3. **MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

3.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguinte prova:

www.pciconcursos.com.br

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase Única	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. **Cronograma previsto:**

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega dos títulos	30/09/2026	Das 00h00min até às 23h59min	Enviar pelo e-mail dirfaces@pontal.ufu.br

3.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), **sendo eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem.** É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. **ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail dirfaces@pontal.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um único arquivo PDF, seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Comprovantes do concurso de Visitante - FACES (UFU) - Nome do candidato.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação stricto sensu correlacionadas aos temas do conteúdo programático	Cópia do diário de classe ou declaração emitida pela instituição de ensino	1,00 ponto por disciplina por período letivo	
2	Orientação de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica correlacionado aos temas do conteúdo programático	Cópia do diário de classe, ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino	1,00 ponto por orientação	
3	Orientação de dissertação de mestrado defendida correlacionada aos temas do conteúdo programático	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	2,00 pontos por dissertação	
4	Coorientação de dissertação de mestrado defendida correlacionada aos temas do conteúdo programático	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	1,50 ponto por dissertação	
5	Orientação de tese de doutorado defendida correlacionada aos temas do conteúdo programático	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	4,00 pontos por tese	

www.pciconcursos.com.br

6	Coorientação de tese de doutorado defendida correlacionada aos temas do conteúdo programático	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	1,75 ponto por tese	
7	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado correlacionada aos temas do conteúdo programático	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	0,50 ponto por participação	
8	Coordenação de grupos estudantis: Programa de Educação Tutorial, Ligas Estudantis, Empresa Junior e similares correlacionados aos temas do conteúdo programático	Declaração emitida pela instituição de ensino	4,00 pontos por coordenação	
9	Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa correlacionado aos temas do conteúdo programático	Termo de outorga do projeto, cópia do contrato de P&D entre instituição e empresa, declaração da agência/empresa ou declaração da fundação de gestão financeira	4,00 pontos por projeto	
10	Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por e Empresa correlacionada aos temas do conteúdo programático	Declaração do coordenador do projeto, termo de outorga do projeto ou cópia do contrato de P&D entre instituição e empresa	2,00 pontos por participação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Atuação profissional como Engenheiro na área do certame	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,25 ponto por mês	
2	Estágio pós- doutoral na área do certame	Declaração da instituição de ensino, fundação, empresa ou agência de fomento	0,20 ponto por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de Curso de Graduação correlacionado aos temas do conteúdo programático e/ou subáreas	Declaração da instituição informando o período	0,25 ponto por mês	
2	Coordenação de Curso de Pós-graduação Lato-Sensu ou Stricto-Sensu correlacionado aos temas do conteúdo programático e/ou subáreas	Declaração do Diretor ou Ata da reunião do Conselho da Unidade	0,20 ponto por mês	
3	Coordenador de Extensão, que conste no Regimento Interno da Unidade, correlacionada aos temas do conteúdo programático e/ou subáreas	Declaração do Diretor ou Ata da reunião do Conselho da Unidade	0,20 ponto por mês	
4	Membro de Colegiado ou Conselho das Unidades Especiais de Ensino: Colegiados de Cursos de Graduação ou Colegiados de Programa de Pós-Graduação correlacionados aos temas do conteúdo programático	Documento de Homologação do cargo ou Declaração do Diretor	0,10 ponto por mês	
5	Membro de Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação correlacionado aos temas do conteúdo programático	Documento de Homologação do cargo ou Declaração do Diretor	0,10 ponto por mês	
6	Banca de Concursos Públicos de Docentes correlacionados aos temas do conteúdo programático	Declaração do Diretor ou da Instituição	1,00 ponto	

www.pciconcursos.com.br

			por banca	
7	Banca de Processos Seletivos Simplificado de Docentes correlacionados aos temas do conteúdo programático	Declaração do Diretor ou da Instituição	0,75 ponto por banca	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de projeto de extensão correlacionado aos temas do conteúdo programático	Declaração da instituição responsável	1,50 ponto por projeto	
2	Curso de extensão ministrado, presencial ou a distância correlacionada aos temas do conteúdo programático	Declaração da instituição responsável	1,50 ponto por curso ministrado	
3	Coordenação de organização de eventos de extensão correlacionados aos temas do conteúdo programático	Declaração da instituição responsável	1,00 ponto por curso/evento	
4	Membro de equipe organizadora de eventos de extensão correlacionados aos temas do conteúdo programático	Declaração da instituição responsável	0,50 ponto por curso/evento	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no estrato A do sistema QUALIS/CAPES na área do certame	Registro DOI e Primeira Página do Artigo	8,00 pontos por artigo	
2	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no estrato B do sistema QUALIS/CAPES na área do certame	Registro DOI e Primeira Página do Artigo	4,00 pontos por artigo	
3	Livro Técnico na área do certame	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação, ficha catalográfica, comprovação de editora com Conselho Editorial e Corpo de Revisor e registro ISBN	6,00 pontos por livro	
4	Capítulo de livro técnico na área do certame	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação, ficha catalográfica, comprovação de editora com Conselho Editorial e Corpo de Revisor e registro ISBN	2,00 pontos por capítulo de livro	
5	Patente registrada na área do certame	Cópia da página contendo o nome dos participantes e comprovante de número de registro	8,00 pontos por patente	
6	Patente depositada na área do certame	Cópia da página contendo o nome dos participantes e comprovante de número de depósito	4,00 pontos por depósito	

www.pciconcursos.com.br

7	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por Associação Científica na área do certame	Cópia da primeira página do trabalho com indicação do evento	2,00 pontos por trabalho	
8	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por Associação Científica na área do certame	Cópia da primeira página do trabalho com indicação do evento	1,00 ponto por trabalho	
9	Participação em comissão organizadora de evento organizado por Associação Científica na área do certame	Declaração do presidente do evento ou associação científica	0,50 ponto por evento	
10	Membro de Corpo Editorial de Revista Científica na área do certame	Declaração da revista cientifica	1,00 ponto por corpo editorial	
11	Membro de Corpo Revisor de Revista Científica na área do certame	Declaração da revista cientifica	0,25 ponto por artigo revisado	
12	Premiação ou distinção por atividade técnico- científica concedida por Associação Científica na área do certame	Certificado emitido pela organização do evento ou associação cientifica	2,00 pontos por premiação	

4.4. Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 138/2026 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7575745** e o código CRC **3B559CEB**.

Referência: Processo nº 23117.049332/2026-28 SEI nº 7575745

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br